



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Ofício GP nº 122/2021

Senhor Presidente,

Estou encaminhando a essa Casa a seguinte Mensagem e Projeto de Lei nº 029/2021, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior a LOA/PPA/LDO do exercício de 2021 e dá outras providências, para apreciação dos nobres vereadores em Regime Especial.

Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2.021.

Atenciosamente,

Silmar de Souza Gonçalves
Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

PROTÓCOLO Nº 559/2021
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 16/07/2021
Horário: 11.13
Bliziane de Oliveira
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, sob o **regime de urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidades, inserir no orçamento vigente, a seguinte dotações orçamentária em decorrência do superavit financeiro do exercício anterior, fonte 100-Grupo 3, de R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),GESTÃO DA EDUCAÇÃO 25%,conta bancária 5.445-3,fonte 25- Grupo 3,de R\$ 257.000,00(Duzentos e cinquenta e sete mil reais),por excesso de arrecadação TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO,conta bancária 16.273-6, Fonte 22, R\$500.412(Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a Emenda Parlamentar .

O objetivo desta suplementação é aquisição de ônibus grande , micro ônibus e van escolar, objetivando atender adequadamente os alunos da rede municipal e para tanto , pois quando oferecemos um ensino de qualidade , as crianças participam e se concentram melhor nas aulas, assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo. Por hora é primordial ressaltar que será de suma importância a realização do transporte escolar na zona rural, bem como acrescentar aos bens patrimoniais.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI nº 029/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior e excesso de arrecadação, no valor de 977.412,00 (novecentos e setenta e sete reais quatrocentos e doze mil). Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

Criar dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

02.05.02.04.12.361.0010.1973–AQUISIÇÃO DE VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	PRÓPRIO	R\$ 220.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	R\$ 257.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR)	R\$ 500.412,00
SOMA			R\$ 977.412,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal e Estadual e Próprio, fonte 100- Grupo 3, de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), GESTÃO DA EDUCAÇÃO 25%, conta bancária 5.445-3, fonte 25- Grupo 3, de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO, conta bancária 16.273-6, Fonte 22, R\$ 500.412 (Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de Julho de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL